



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

EDITAL Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação do Teste de Aptidão Física, do candidato **LEONARDO ZANATA AMARO** por atendimento à determinação judicial proferida nos autos nº 0800145-70.2016.8.12.0028 do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

BARRA E CORRIDA	
Local: Estádio Municipal	
Endereço: Rua G, S/N - Marambaia.	
Cidade: Bonito/MS	
Data: 23/02/2018	
Turma: 01	
Hora da Chamada: 9h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	Nome do Candidato
85462	LEONARDO ZANATA AMARO

NATAÇÃO	
Local: Balneário Municipal de Bonito	
Endereço: Rodovia Bonito – Guia Lopes	
Cidade: Bonito/MS	
Data: 23/02/2018	
Turma: 01	
Hora da Chamada: 16h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	Nome do Candidato
85462	LEONARDO ZANATA AMARO

2. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório.

2.1. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

2.2. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.5. Para participar do Teste de Aptidão Física, **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO** declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no ANEXO ÚNICO.

2.5.1. O candidato se deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.5.2. O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

2.6. O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.

2.7. O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme **item 1.3** deste Edital.

2.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

2.8.1. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

2.9. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

2.10. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

2.11. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".

2.12. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

2.13. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.

2.14. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

2.15. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

2.16. Será divulgada, através de Edital específico, a classificação preliminar dos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF), por ordem decrescente da média da Prova Escrita, no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

BONITO/MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO ÚNICO - DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme **item 1.4** deste Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.5. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.7. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em 3 (três) etapas, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I:

Teste de BARRA FIXA;

b) Etapa II:

Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros..

c) Etapa III:

Teste de NATAÇÃO- CINQUENTA METROS

1.8. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

ETAPA I: BARRA FIXA:

✓TESTE DE FLEXÃO E EXENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.9. A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.10. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

- b) Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.11. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) Apoiar o queixo na barra;
- d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- e) Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;
- h) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- i) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- j) Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.12. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

1.13. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.14. Será considerado APTO o candidato que executar 3 (três) repetições corretas.

✓ **TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**

1.15. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

- a) **Posição Inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo., mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

1.16. A cronometragem será encerrada quando:

- a) A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

- b) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.17. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- e) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

1.18. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) Apoiar o queixo na barra;
- f) Realizar a "pedalada";
- g) Realizar o "chute";
- h) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.19. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.20. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS

1.21. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II. O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
- III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

1.22. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

1.23. Não será permitido ao candidato:

- I. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;
- III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.24. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.21 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

1.25. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

1.26. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

1.27. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros.

ETAPA III: NATAÇÃO (50 metros)

1.28. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I.** ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;
- II.** Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III.** se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV.** No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;
- V.** A chegada se dará quando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.

1.29. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.

1.30. Não será permitido ao candidato:

- I.** Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
- II** – na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
- III** – apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;
- IV** – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V** – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

1.31. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.29 deste Anexo, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

1.32. O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida e sem raia. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.

1.33. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50metros no tempo mínimo de 1m e 30s.